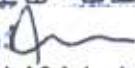


CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - Fato relevante da operação - Rede Aérea de tração avariada próxima a Estação Senador Camará com avaria de pantógrafos do trem de prefixo US 194 com desembarque de usuários na linha férrea no dia 13/01/2012 - Boletim de Ocorrência de fato relevante da operação nº 75.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº.E-12/010.058/2012, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/010.058/2012
Data 16.01.2012 Fm: 111
Rubrica: 

DELIBERA:

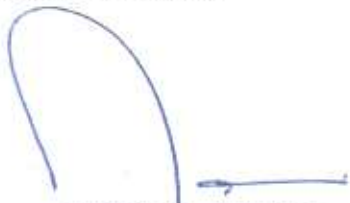
Art. 1º - Isentar a Concessionária Supervia de responsabilidade pelo fato relevante da operação consistente na avaria de pantógrafos do trem prefixo US 194, ocorrido em 13 de janeiro de 2012 na Estação Senador Camará.

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

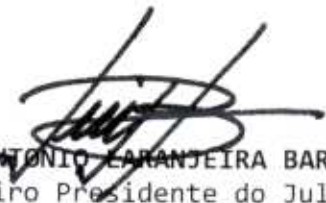
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2012.


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro 3º Votante


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento